



RESOLUÇÃO N.º 02/13

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colatina, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei N.º. 5266 de 28 de dezembro de 2006, conforme reunião ordinária realizada no dia 03/04/13.

Resolve:

Artigo 1º - Autorizar o uso do recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para subsidiar despesas com Inscrição /alimentação/, para os participantes do **4º Seminário de Conselheiros Tutelares e de Direitos**. Será realizado em Marilândia/ES, no período de 13 a 14 de maio de 2013.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Colatina, 03 de abril de 2013.

Maria de Fátima Felipe Ronconi
Presidente do CMDCA - Colatina/ES